



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

PORTARIA Nº 75/2026 - DRG/AVR/IFSP DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA Nº 1500/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025) , no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **TATIANE DE FÁTIMA AMARAL MANSUETO** – SIAPE: 196**** como Fiscal Administrativo; **RENATO GUERRA SANTOS** – SIAPE: 212**** como Fiscal Técnico; **THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI**, SIAPE 235****, como Gestor do contrato e **RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA**, SIAPE 203**** como Gestor substituto do contrato para, nos termos do Art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

EMPENHO Nº: 2026NE000065

EMPRESA CONTRATADA: SOLARA SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 57.331.101/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para Atualização do Projeto Técnico de Prevenção e Combate a incêndio (PPCI) do IFSP - Campus Avaré, para fins de renovação do AVCB. A contratação Inclui consultoria, vistorias, comunicações, solicitações, entrega de documentação junto ao Corpo de Bombeiro e recolhimento de taxas, se for necessário. Deve ser realizada por empresa especializada e por profissionais treinados e em conformidade com as normas vigentes. Em caso de necessidade de adequações, a contratada deverá orientar o Campus para os devidos procedimentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. .

Art. 2º **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de 27/05/2026.

Art. 4º Esta portaria terá vigência até 27/11/2026.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 26/05/2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 26/05/2026 15:56:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1176088

Código de Autenticação: 01c93bf8cf

